

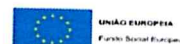


## Protocolo de Parceria entre

União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso  
e  
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE GAIA  
AMARGAIA



Cofinanciado por:





## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Conscientes da importância que o trabalho em parceria desempenha no combate à Violência Doméstica e de Género, bem como no apoio e assistência à vítima, o presente acordo pretende constituir a base de uma efetiva cooperação, no âmbito da execução do projeto Saber AMAR+. Assim, acordam as partes, **União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso**, pessoa coletiva n.º 510837689, com sede na R. de Soares dos Reis 1154 , 4430-240, Vila Nova de Gaia, representada por Dr. João Paulo Moreira Correia, na qualidade de Presidente da Junta, com poderes para o ato, designado para efeitos do presente protocolo como Primeiro Outorgante e a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE GAIA – AMARGAIA**, pessoa coletiva n.º 514053682, com sede na Rua Raimundo Carvalho, 266, 4430-185 Mafamude, Vila Nova de Gaia, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Manuel António Ribeiro, com poderes para o ato, designado para efeitos do presente protocolo como Segundo Outorgante, em outorgar o presente protocolo de colaboração nos termos seguintes:

### Cláusula 1ª

#### (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os princípios de cooperação mútua dos outorgantes, com vista ao combate à Violência Doméstica e de Género, ao apoio e assistência às vítimas e à promoção de atividades específicas dirigidas à população idosa.

### Cláusula 2ª

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Para a prossecução das atividades previstas na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante compromete-se a:
  - a) Promover e participar nas diferentes atividades organizadas pelo Segundo Outorgante que tenham em vista o combate à Violência Doméstica e de Género e o apoio à vítima;



- b) Disponibilizar, nas suas instalações, um espaço físico que permita o atendimento mais próximo à vítima, quando sinalizadas na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- c) Divulgar o Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica – GAVSénior e os diferentes serviços disponibilizados, juntos das instituições que constituem a rede local.

### Cláusula 3ª

#### (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. No âmbito do presente Protocolo o Segundo Outorgante compromete-se a:
  - a) Realizar ações de sensibilização sobre violência doméstica, especialmente no que respeita à violência dirigida à população sénior;
  - b) Produzir e disponibilizar materiais sobre Violência Doméstica, nomeadamente vítimas especialmente vulneráveis (idosos/as);
  - c) Dinamizar o Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica – GAVSénior:
    - i. Acompanhamento Psicológico;
    - ii. Acompanhamento Social;
    - iii. Aconselhamento jurídico;
  - d) Prestar apoio técnico e articular, dentro dos limites da confidencialidade, com o Gabinete de Ação Social;
  - e) Participar em eventos de cariz formativo, organizados pelo primeiro outorgante e enquadrados na temática da Violência Doméstica e de Género.

### Cláusula 4ª

#### (Validade)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de vigência do Projeto Saber AMAR+, 27 meses, renovável por igual período, se nenhuma das partes o denunciar, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias em relação ao seu termo.



2. O presente Protocolo pode ser rescindido ou modificado por acordo escrito das partes.

### Cláusula 5ª (Vigência)

O presente Protocolo entrará em vigor depois de assinado pelos Outorgantes, sendo feito em duplicado e ficando um exemplar em poder de cada um dos Outorgantes.

Feito e assinado em duplicado, em Vila Nova de Gaia, no dia 13 de julho de 2020, valendo os dois exemplares como originais.

1º Outorgante

2º Outorgante

União de Freguesias de Mafamude e  
Vilar do Paraíso

Pela Associação para o Desenvolvimento  
de Gaia - AMARGAIA

(João Paulo Moreira Correia, Dr.  
Presidente da União de Freguesias de  
Mafamude e Vilar do Paraíso)

(Manuel António Ribeiro, Eng.  
Presidente do Conselho Diretivo)